



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 653/2025-DE abd

Juiz de Fora, 20 de março de 2025.

Ilmo  
Ten Cel Marcelo Monteiro Castro Pimentel  
Comandante 2º Batalhão de Polícia Militar  
Rua Tenente Luiz de Freitas - Sta. Terezinha  
Juiz de Fora/MG - CEP: 36045-560



Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 163/2024**

Senhor Comandante,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 163/2024, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal que "Institui o sistema de monitoramento por câmeras nas salas de aula e dependências de uso comum da rede pública de ensino do município de Juiz de Fora e dá outras providências", vimos transcrever o parecer exarado pela Vereadora Leticia Delgado, Presidente da Comissão de Segurança Pública, em 17 de março de 2025:

"O Projeto de Lei nº 163/2024 institui o sistema de monitoramento por câmeras nas salas de aula das escolas da rede pública de ensino do município de Juiz de Fora. A Douta Diretoria Jurídica desta Casa concluiu pela sua constitucionalidade e legalidade, desde que retirando o art. 10. No entanto, para ampliar e esclarecer o debate sobre a presente proposição, esta Vereadora, por meio da Comissão de Segurança Pública, solicita diligências à Polícia Militar e à Guarda Municipal para que informem o histórico de ocorrências de violência escolar nos últimos três anos. Tal medida visa garantir a análise detalhada do impacto da proposta no ambiente escolar e sua necessidade real dentro do contexto municipal. Dessa forma, aguardamos o retorno das diligências solicitadas dentro do prazo regimental para posterior deliberação e prosseguimento da tramitação legislativa".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Recebido em 20/03/25,  
09:45h.  
Delau 3º SGT PM

Camyla Soares Solano, 3º SGT PM  
Nº 138.139-1